



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 40/2024

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER AUXÍLIO PARA O CLUBE UNIÃO DE ALTO ALEGRE.

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a conceder auxílio para o CLUBE UNIÃO DE ALTO ALEGRE, com sede neste Município de Alto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 87.736.625/0001-02, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Art. 2º O auxílio de que trata o art. 1º, será aplicado na melhoria das dependências do Estádio Fioravante Pagnussatt e da sede do Clube União.

Art. 3º Os recursos para atender tal despesa da Subvenção Financeira enumerado no Art. 1º, serão suportadas pela dotação orçamentária 0007 – Apoio a Entidades Esportivas, Elemento de despesa 4450.42.00.00.00 – Auxílio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 07 de março de 2024.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente projeto, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual trata da concessão de subvenção financeira para o CLUBE UNIÃO DE ALTO ALEGRE, em atendimento ao pedido realizado através do protocolo nº 305/2024.

Sabe-se que o poder público pode oferecer apoio a Entidades, especialmente esportivas, em prol da promoção e estímulo da prática de atividade física, bem como promovendo melhor qualidade de vida aos munícipes.

Neste sentido, como forma de auxiliar na continuidade do trabalho que vem sendo desenvolvido, encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a repassar um recurso financeiro no valor de R\$ 38.000,00 ao Clube União, destinado a cobrir despesas de material de treinamento esportivo, equipamentos, investimentos para manutenção e preservação do estádio Fioravante Pagnussatt, manutenção do gramado e serviços diversos para manutenção e melhorias da sede do Clube.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 07 de março de 2024.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.